



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

EDITAL Nº 191/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA - GSISTE - NÍVEL SUPERIOR - 01 (UMA) VAGA NA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - DILIC/COLIC/COGRL

PROCESSO Nº 50000.022756/2021-11

O Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas por meio da Portaria nº 3.996, de 10 de setembro de 2019, torna público a abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de Gratificação Temporária da Unidades dos Sistemas Estruturados da Administração Pública Federal - GSISTE Nível Superior de 01 (uma) vaga na Divisão de Licitações e Compras / Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - DILIC/COLIC/COGRL do MInfra - Brasília/DF desta Pasta, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo será regido por este edital e conduzido pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração em conjunto com a Divisão de Licitações e Compras / Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - DILIC/COLIC/COGRL do Ministério da Infraestrutura.

1.2. A seleção de que trata este edital compreenderá as etapas de abertura, avaliação e decisão.

1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevistas e análise de integridade do candidato.

1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente edital.

1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:

- a) Comportamento ético e adequado para o exercício da função;
- b) Os resultados de trabalhos anteriores relacionados com as atribuições do cargo ou da função;
- c) Demonstração de atributos de personalidade importantes para o desempenho da função;
- d) Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do MInfra.

1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.7. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas em Brasília/DF, ressalvado o disposto item 9 do presente edital.

1.8. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

2. **GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA**

2.1. **LOTAÇÃO:** Divisão de Licitações e Compras / Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - DILIC/COLIC/COGRL do MInfra - Brasília/DF

2.2. **VAGAS:** 01 (uma)

2.3. **CÓDIGO DE CARGO/FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO:** GSISTE Nível Superior

2.4. **NOME DO CARGO, FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO:** Gratificação Temporária da Unidades dos Sistemas Estruturados da Administração Pública Federal

3. **DOS REQUISITOS BÁSICOS**

3.1. Para participar da seleção, o servidor deve preencher os seguintes requisitos básicos cumulativamente:

3.2. Ser titular de cargo de provimento efetivo de nível superior, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pertencente aos quadros de pessoal de órgãos e entidades da administração pública federal - Plano Geral de Cargos do Executivo (PGPE) ou carreiras similares do Governo Federal;

3.3. Possuir nível superior em qualquer área;

3.4. Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

3.5. É necessário que não esteja em estágio probatório;

3.6. Não possuir antecedentes criminais e não ter sido condenado por infração disciplinar;

3.7. Residir no Distrito Federal ou entorno;

3.8. Apresentar autorização da chefia imediata para participação na seleção (anexo III a este edital); e

3.9. Atender ao disposto no art. 3º do Decreto 9.727 de 15 de março de 2019.

4. **DOS REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA GRATIFICAÇÃO**

4.1. *Experiência Profissional:* Compras Públicas.

4.2. *Experiência de cargos e funções:* Não se aplica.

5. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**

- Participar como Integrante Administrativo das equipes de planejamento da contratação, nos termos da legislação vigente;
- Revisar as minutas de Termos de Referência e de Projetos Básicos elaborados pelas áreas demandantes;
- Revisar a formalização dos processos de aquisição e contratação, propondo às áreas demandantes o saneamento, quando necessário;
- Elaborar os instrumentos convocatórios necessários à aquisição de bens e à contratação de serviços;
- Registrar no Comprasnet, ou em outro sistema que vier a substituí-lo, os avisos de licitação, os editais, os atos praticados ao longo das sessões públicas, os resultados de julgamento, bem como as dispensas e as inexigibilidades de licitação;

- Conduzir as sessões públicas das licitações ou participar das comissões de licitações como membro ou equipe de apoio;
- Registrar no Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, ou em outro sistema que vier a substituí-lo, as Intenções de Registro de Preços - IRP, de acordo com as solicitações e informações disponibilizadas pelas áreas demandantes ou técnicas, nos termos da legislação vigente;
- Registrar no Comprasnet, ou em outro sistema que vier a substituí-lo, a pedido das áreas demandantes ou técnicas, a intenção do MINFRA em constar como participante de licitação de outro órgão, com uso do Sistema de Registro de Preço – SRP;
- Subsidiar as respostas aos registros de intenção de outros órgãos, para figurarem como participantes de licitação da MINFRA, com uso do SRP, bem como aos pedidos de adesão a atas de registro de preços da MINFRA encaminhados por outros órgãos.

6. ENTREGAS PREVISTAS (NECESSÁRIO PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR, CONFORME PREVISTO NO ANEXO I DA PORTARIA Nº 357, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019).

- Participar como Integrante Administrativo das equipes de planejamento da contratação, nos termos da legislação vigente;
- Revisar as minutas de Termos de Referência e de Projetos Básicos elaborados pelas áreas demandantes;
- Revisar a formalização dos processos de aquisição e contratação, propondo às áreas demandantes o saneamento, quando necessário;
- Elaborar os instrumentos convocatórios necessários à aquisição de bens e à contratação de serviços;
- Registrar no Comprasnet, ou em outro sistema que vier a substituí-lo, os avisos de licitação, os editais, os atos praticados ao longo das sessões públicas, os julgamentos, bem como as dispensas e as inexigibilidades de licitação;
- Conduzir as sessões públicas das licitações ou participar das comissões de licitações como membro ou equipe de apoio;
- Registrar no Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, ou em outro sistema que vier a substituí-lo, as Intenções de Registro de Preços - IRP, de acordo com as solicitações e informações disponibilizadas pelas áreas demandantes ou técnicas, nos termos da legislação vigente;
- Registrar no Comprasnet, ou em outro sistema que vier a substituí-lo, a pedido das áreas demandantes ou técnicas, a intenção do MINFRA em constar como participante de licitação de outro órgão, com uso do Sistema de Registro de Preço – SRP;
- Subsidiar as respostas aos registros de intenção de outros órgãos, para figurarem como participantes de licitação da MINFRA, com uso do SRP, bem como aos pedidos de adesão a atas de registro de preços da MINFRA encaminhados por outros órgãos.

7. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

7.1. A inscrição será realizada no período de **20/08/2021 a 10/09/2021**, mediante preenchimento de currículo na Plataforma Lattes do CNPq em <http://lattes.cnpq.br> ou “Sigepe Banco de Talentos”, no endereço <https://bancodetalentos.economia.gov.br>, tendo em vista o disposto no art. 4º da Instrução Normativa SGP/MP nº 4/2018.

7.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

7.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá:

7.3.1. Conhecer plenamente os termos do edital;

7.3.2. Certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos;

7.3.3. Certificar-se de que é capaz de comprovar as qualificações técnicas que indicar.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório;

b) 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório;

c) 3ª etapa: análise de habilitação;

d) 4ª etapa: aprovação final.

8.2. As etapas 1ª, 2ª e 4ª ficarão sob a responsabilidade da Divisão de Licitações e Compras / Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, o qual será auxiliada pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

8.3. A 3ª etapa ficará sob a responsabilidade da Subsecretaria de Conformidade e Integridade - SCI do Ministério da Infraestrutura - Minfra.

8.4. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

8.5. Os 4 (quatro) candidatos com melhor pontuação e que atinjam os requisitos exigidos nos itens 3 e 4 deste Edital, após julgamento dos recursos, serão considerados aprovados na 1ª etapa.

8.6. Serão convocados para a 2ª etapa (entrevista) os candidatos aprovados na 1ª etapa.

8.6.1. A partir das entrevistas será estabelecida uma lista dos 4 (quatro) primeiros colocados.

8.6.2. O resultado obtido na entrevista, será publicado no endereço eletrônico <https://bit.ly/oportunidadesminfra> e constará no Processo SEI nº 50000.022756/2021-11.

8.6.3. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.

8.7. Concluídas as entrevistas, a documentação relativa ao candidato selecionado da lista quádrupla será encaminhada à Subsecretaria de Conformidade e Integridade - SCI para análise de habilitação.

8.8. Após elaboração do Parecer de Habilitação pela SCI, a Divisão de Licitações e Compras / Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, indicará o candidato aprovado.

8.9. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 4 (quatro) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos a participantes do processo seletivo.

8.10. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Divisão de Licitações e Compras / Coordenação-Geral de Recursos Logísticos poderá solicitar a abertura de nova seleção.

8.11. O resultado preliminar da etapa de análise curricular será divulgado no endereço eletrônico <https://bit.ly/oportunidadesminfra> na data provável de **14/09/2021**.

9. DA ANÁLISE CURRICULAR

- 9.1. A análise curricular será de caráter eliminatório.
- 9.2. A documentação comprobatória consistirá em:
- Curriculo Lattes ou do SIGEPE/Banco de Talentos;
 - Diplomas, certificados, certidões e outros documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos deste Edital, sendo que:
 - Para comprovação de conclusão de curso de graduação de nível superior, inclusive de pós-graduação, mestrado e doutorado, deverá ser apresentado certificado/diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
 - Para comprovação de experiência profissional de cargo/função deverá ser apresentada certidão de exercício de cargo/função na Administração Pública expedida por órgão ou entidade da Administração Pública, ou ainda, atos de nomeação e exoneração.
 - Para comprovação da experiência profissional privada deverá ser apresentada certidão de tempo de serviço do INSS, carteira de trabalho, contrato social ou documentos correlatos.
 - Para comprovação de cursos de aperfeiçoamento, relacionados com as atribuições do cargo pleiteado, deverão ser apresentados diplomas/certificados de conclusão de curso constando a carga horária, período e conteúdo programático.

9.3. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção de títulos e/ou comprovantes apresentados, o candidato será excluído do processo seletivo, sem prejuízo do encaminhamento da documentação irregular às autoridades competentes para a promoção da responsabilização administrativa, civil e penal.

9.4. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Ministério da Infraestrutura do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da análise curricular (1ª etapa) poderá fazê-lo a partir de **15/09/2021** até às 23h59min do dia **16/09/2021**.

10.2. Para recorrer contra o resultado da análise curricular (1ª etapa), o candidato deverá encaminhar formulário de recurso, conforme Anexo II, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail: processoseletivo@infraestrutura.gov.br, indicando no assunto o nome do candidato e o número do Edital ao qual concorre, e especificar o item e o motivo de discordância. A justificativa para cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.

10.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

10.4. Serão indeferidos os recursos:

- Inconsistentes;
- Intempestivos;
- Que desrespeitem quaisquer unidade ou servidor;
- Encaminhados por vias que não sejam o e-mail especificado no item 10.2.

10.5. O resultado definitivo da etapa de análise curricular será divulgado nos endereços eletrônicos "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/servicos/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>" e "<https://bit.ly/oportunidadesminfra>" na data provável de **17/09/2021**.

10.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.

10.7. O candidato considerado não apto na 1ª ou 2ª etapa, após a fase de recurso, será eliminado do processo seletivo.

11. DAS ENTREVISTAS

11.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pela Divisão de Licitações e Compras / Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

11.2. Em caráter excepcional e em razão das medidas de enfrentamento ao COVID-19, as entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação, o qual será divulgado em conjunto ao cronograma de entrevistas pela Divisão de Licitações e Compras / Coordenação-Geral de Recursos Logísticos.

11.3. A Divisão de Licitações e Compras / Coordenação-Geral de Recursos Logísticos definirá os meios digitais de comunicação disponíveis para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

11.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Divisão de Licitações e Compras / Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, por meio de e-mail ou telefone.

11.5. Havendo entrevistas presenciais é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

11.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Divisão de Licitações e Compras / Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

11.7. A Divisão de Licitações e Compras / Coordenação-Geral de Recursos Logísticos poderá manter comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

11.8. O resultado das entrevistas será divulgado nos endereços eletrônicos: "<https://bit.ly/oportunidadesminfra>" e "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/servicos/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>" na data provável de **24/09/2021**.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

12.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

12.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Divisão de Licitações e Compras / Coordenação-Geral de Recursos Logísticos do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

12.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

12.5. As entrevistas visam a aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o exercício do cargo ou função em comissão de que trata o presente edital.

12.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

12.7. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado nos endereços eletrônicos "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/servicos/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>" e "<https://bit.ly/oportunidadesminfra>" na data provável de **05/10/2021**.

13. DOS ANEXOS

- 13.1. Integram este Edital os seguintes anexos:
- 13.1.1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção.
- 13.1.2. Anexo II – Formulário de Recurso.
- 13.1.3. Anexo III - Autorização da Chefia Imediata.

EDUARDO BERGAMASCHI FELIZOLA
 Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bergamaschi Felizola, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 20/08/2021, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4481021** e o código CRC **67944D03**.

ANEXOS AO EDITAL

Anexo I

Datas Prováveis das Etapas da Seleção

Divulgação, inscrição e envio da documentação comprobatória, conforme os termos deste Edital		20/08/2021 a 10/09/2021
1ª Etapa	Análise curricular	13/09/2021
	Resultado da análise curricular	14/09/2021
	Recursos contra o resultado da análise curricular	15/09/2021 a 16/09/2021
	Análise dos recursos contra o resultado da análise curricular	17/09/2021
	Resultado final da análise curricular após os recursos	20/09/2021
2ª Etapa	Realização de entrevistas	23/09/2021 a 24/09/2021
	Resultado da entrevista	27/09/2021
3ª Etapa	Análise pela Subsecretaria de Conformidade e Integridade do Minfra	28/09/2021 a 01/10/2021
Divulgação do Resultado Final do processo seletivo		05/10/2021

*As datas previstas no cronograma poderão ser alteradas a critério do Minfra.

Anexo II

Formulário de Recurso

RECURSO	
Nome:	
Edital nº:	
Cargo/função comissionado concorrido:	
Identificação do item recorrido:	
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:	
Local / Data	Assinatura:
_____, ____ / ____ / 2021	

Anexo III
Autorização da Chefia Imediata

À COGEP/SPOA/SE/MInfra,

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Ministério da Infraestrutura referente ao edital nº/2020.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a função comissionada na Divisão de Licitações e Compras / Coordenação-Geral de Recursos Logísticos do MInfra - Brasília/DF na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,



Referência: Processo nº 50000.022756/2021-11



SEI nº 4481021

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, Térreo, Ala Leste, Sala 08 - Bairro Zona Cívica Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-7112 - www.infraestrutura.gov.br